



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**DECRETO Nº 1.045, DE 8 DE JUNHO DE 2015.**

Revoga o Decreto nº 423, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso da área que especifica, e adota outra providência.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, VII, e XXVII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 423, de 29 de dezembro de 2004, que concedeu direito real de uso à ETASA Empreendimentos Taquaruçu Ltda, de área urbana com 43.259,517m<sup>2</sup> (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove, quinhentos e dezessete metros quadrados), denominada de AESO 12, APM, Loteamento Palmas, 1ª etapa, Fase V, neste Município;

**CONSIDERANDO** o termo de distrato contido no processo administrativo nº 20044042876, referente ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 72/2004, que fixou as cláusulas da concessão supracitada,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É revogado o Decreto nº 423, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso da área que especifica.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 2 de junho de 2015.

Palmas, 8 de junho de 2015.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Públio Borges Alves**  
Procurador Geral do Município

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais